

---

**PORTARIA SMDU Nº 006, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Designa comissão para acompanhamento das obras de construção e instalação do Complexo de Skate do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 77, inciso I, alínea c, da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 23, da Lei 3243/2012,

**CONSIDERANDO** a especificidade da construção de uma pista de skate que será edificada na rotatória da Avenida Belmiro João Salomão – Praça Felipe Rodrigues;

**CONSIDERANDO** que, tais construções deverão ser destinadas ao uso de lazer e esporte, mas também finalidade competitiva, tornando o equipamento hábil para receber torneios em nível nacional e internacional;

**CONSIDERANDO** que no Município existem moradores e usuários do skate, com experiência na prática do esporte e conhecimento suficiente para acompanhamento das obras e sua adequação aos fins a que se destinam;

**CONSIDERANDO** que estas pessoas se dispuseram a auxiliar a Secretaria de Desenvolvimento Urbano no quesito que se refere à fiscalização da obra, desde o seu início, para verificação de sua regular implantação, com os fins a que se destinam;

**CONSIDERANDO** que tais pessoas são voluntárias e que o acompanhamento das obras se dará de maneira gratuita, como múnus público, fato aceito e acertado com os voluntários designados por esta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a comissão para acompanhamento das obras de instalação da pista de skate, situada no local acima indicado, composta pelos seguintes membros:

- I. Marcelo Silva Monteiro
- II. Clayton Eustáquio Costa da Silva
- III. Cristiano Vilas Boas Vargas
- IV. André Luiz Cândido
- V. Rodrigo Lopes de Lisboa
- VI. Francys Raphael
- VII. Marcos Henrique de Souza Lima

**Art. 2º** A presente comissão será presidida pelo membro Marcelo Silva Monteiro e deverá reunir quantas tantas vezes se fizerem necessárias, durante a execução das obras.

**Art. 3º** A comissão de que trata o art. 2º, será sem fins remuneratórios e sem vínculos com o Município de Lagoa Santa, sendo considerado um múnus público.

**Art. 4º** No âmbito de suas funções, a comissão desempenhará suas atividades no canteiro de obras, com foco na área da adequação do projeto à prática do esporte, cabendo a fiscalização diária de obras, nos seus aspectos técnicos-legais-orçamentários, medições e pagamentos à Diretoria de Obras – Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa.

**Art. 5º** Os relatórios da Comissão serão encaminhados à Diretoria de Obras ou ao Secretário de Desenvolvimento Urbano, em períodos que a Comissão julgar necessário.



---

**Art. 6º** Qualquer anormalidade deverá ser indicada ao Diretor de Obras – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, no que se refere à compatibilidade entre execução e área técnica.

**Art. 7º** Para fins de fiscalização, os membros dessa Portaria deverão comparecer ao canteiro de obra, se necessário, sempre trajando ou guarnecidos dos equipamentos de proteção individual.

**Art. 8º** Fica autorizada a entrada no canteiro de obra, a qualquer tempo, por membros dessa Comissão, desde que, não venha a prejudicar o andamento regular das obras, podendo fazer uso de filmagens e fotografias para fins específicos desta Portaria, sem divulgação em outros meios.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG, em 30 de setembro de 2022.

**BRENO SALOMÃO GOMES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

